



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 100/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E WALTAIR BELIQUI.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **WALTAIR BELIQUI**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 1.337.269- 2ª Via PC/PA e CPF(MF) nº 206.814022-53 e sua esposa, **MÁRCIA MARGARETE RIBEIRO BELIQUI**, do lar, brasileira, portadora do RG nº 1.752.944 - 2ª Via PC/PA e CPF(MF) nº 305.729.402-20 residentes e domiciliados nesta cidade, sito a Br 316, KM 08, rua Julia Cordeiro, nº 194, casa 03, Bairro centro, de ora em diante chamados simplesmente de **LOCADORES**, de outro lado o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT**, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua - Pa, sito Br 316, KM 08, rua Julia Cordeiro, nº 67, bairro centro, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua titular, a Sra.Secretária **LENICE SILVA ANTUNES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1929015 (4ª Via) SSP/PA, CPF(MF) nº 247.303.782-53, residente e domiciliada em Ananindeua, sito no Condomínio Lago Azul, nº 104, Bairro Levilândia, Ananindeua/PA, nomeada através do ato administrativo competente, têm entre si, como justo e contratado o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: O presente termo aditivo contratual tem por objeto o aditamento ao **CONTRATO ORIGINÁRIO nº. 100/2015**, cujo objeto incide na locação do imóvel situado na sito *BR316, KM 08, rua Julia Cordeiro, nº 190, bairro centro, CEP: 67.033-210, Ananindeua - Pa, para o funcionamento do CADÚNICO.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FISCAL DO CONTRATO: Ficará designado através de ato próprio, o fiscal do contrato por meio de publicação de portaria, publicado no diário oficial deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR MENSAL: O aluguel mensal é de R\$ 13.790,00 (treze mil setecentos e noventa reais), por um período de 12 meses, ou seja, **(29/09/2017 a 29/09/2018)**, a ser pago, pontualmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, valor este que não sofrerá reajuste no curso do presente contrato, salvo acordo entre as partes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

VALOR DO CONTRATO ORIGINARIO (referente à 12 meses)	R\$165.480,00
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO(referente à 12 meses)	R\$165.480,00
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO(referente à 12 meses)	R\$165.480,00

CLÁUSULA QUARTA - As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) disposto no presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade:01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Funcionamento Programático: 0824400042202 - Implementação de Ações com índice de gestão

Elemento de Despesa: 339036 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Sub-Elemento: 3390361500-Locação de Imóveis

Fonte de Recurso: 2300 Transferência de Recurso FNAS

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade:01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Funcionamento Programático: 0824400042202- Implementação de Ações com índice de gestão

Elemento de Despesa: 339036 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Sub-Elemento: 3390361500-Locação de Imóveis

Fonte de Recurso: 2300 Transferência de Recurso FNAS

CLÁUSULA QUINTA - Convindo à administração, o aditamento de que trata o presente instrumento será renovado por período e condições a serem fixados através de novos Termos Aditivos para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - O Imposto Territorial Urbano - IPTU, incidente sobre o imóvel e referente ao período da locação pactuada, deverá ser pago pelo **LOCADOR**.

CLÁUSULA SÉTIMA - Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas, e em vigor, pelo que ora são ratificadas, expressamente, por ambas as partes, à exceção daquelas que estejam em desacordo com o presente Termo Aditivo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente ato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua, 29 de setembro de 2017.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

LOCATÁRIA

WALTAIR BELIQUI

LOCADOR

MÁRCIA MARGARETE R. BELIQUI

1. TESTEMUNHA _____ RG _____

2. TESTEMUNHA _____ RG _____